

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 96

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 16 de junho de 2006

Plenário aprova criação da Sector em primeira discussão

Implantação da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária também foi acatada

O planejamento, execução, coordenação e controle das atividades institucionais de turismo em Pernambuco serão de atribuição de uma Secretaria Estadual específica. O Projeto de Lei nº 1309/06, que cria a pasta, foi aprovado, por unanimidade, em primeira discussão, pelo Plenário da Casa. A iniciativa é do Poder Executivo.

O deputado Sílvio Costa (PMN) parabenizou o governador Mendonça Filho (PFL) e lembrou que a criação vem sendo cobrada pelos opositores há três anos. "Em relação ao número de recebimento de vôos internacionais, Pernambuco perde até para Porto Seguro, na Bahia. O governador Mendonça Filho prova que o ex-governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) não tinha



FERNANDO SILVA

UNANIMIDADE - Apoio de todos os deputados presentes

compromisso com o turismo", disse. Em aparte, o líder do Governo, Pedro Eurico (PSDB), destacou que, apesar de ser da Oposição, "Costa estava tendo uma postura pró-ativa na defesa dos interesses do Estado".

O Plenário da Assembléia

também aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1317/06, que cria a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa). A matéria concede autonomia administrativa e financeira à Vigilância Sanitária. A proposta será analisada em se-

gunda discussão na próxima quarta-feira. Os deputados Antônio Moraes, Raimundo Pimentel, Pedro Eurico, do PSDB, José Queiroz (PDT), Adelmo Duarte, Augusto Coutinho e Sebastião Rufino, do PFL, Augusto César (PTB) e Sérgio Leite (PT) manifestaram apoio à proposta.

A agilidade na tramitação do projeto foi destacada por Moraes. De acordo com o parlamentar, "a matéria atende a uma antiga reivindicação dos funcionários, muitos deles presentes nas galerias do Plenário, e vai garantir a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde". O tucano ainda parabenizou a gestão do diretor da Vigilância, Jaime Brito, e o secretário estadual de Saúde, Gentil Porto.

Pimentel, que acompa-

nhou os dois anos de negociação, solicitou o apoio unânime dos parlamentares e lembrou que o Executivo encaminhará uma emenda ao projeto, entre a primeira e segunda discussões, para atender ao pessoal de nível elementar. A emenda, segundo ele, foi acordada com a categoria.

"Essa é uma luta histórica dos servidores. Agradeço o apoio de todos, entre secretários de Estado e deputados, e destaco, sobretudo, a decisão política do governador Mendonça Filho. Pernambuco será o segundo Estado do País a criar uma Agência de Vigilância Sanitária" completou Pimentel.

Eurico registrou que "a Vigilância deixará de ser um departamento do Poder Executivo para ser um órgão em defesa da sociedade". Leite

ressaltou que, desde o início de seu mandato, reivindica melhorias na estrutura do órgão e lamentou a demora para a aprovação do projeto. "O texto veio com algumas imperfeições, apresentamos emendas e tentamos negociar, mas, infelizmente, não conseguimos aprová-las. Vale ressaltar, no entanto, que a criação da Agência é uma vitória", afirmou. O presidente da Assembléia, deputado Romário Dias (PFL), parabenizou o trabalho desenvolvido pelas Comissões Técnicas da Casa e o empenho de Pimentel para a aprovação da matéria.

O Projeto de Lei nº 1308/06, que prevê a criação de 193 cargos públicos de professor na Universidade de Pernambuco (UPE), teve sua apreciação adiada para a próxima semana.

Meio ambiente

Comissão investiga poluição no Rio Goiana

O despejo de resíduos poluentes na Bacia do Rio Goiana foi debatido, na última quarta-feira, na Câmara dos Vereadores de Goiana, na Zona da Mata Norte. A audiência foi realizada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Assembléia para tentar solucionar o problema denunciado pelos pescadores da região. O presidente do colegiado, deputado Ricardo Teobaldo (PMDB), abriu o encontro. A vice-presidente, deputada Ceça Ribeiro (PSB), sugeriu ao Ministério Público a assinatura de um Termo de Ajustamento

de Conduta para tentar diminuir a poluição no local.

A audiência foi fruto de uma visita da Comissão ao município de Goiana, em novembro do ano passado, quando foi documentada a emissão de poluentes na bacia do rio pela Usina Santa Tereza. A denúncia foi feita pela Colônia de Pescadores Z-14. Eles alegaram que a Empresa deposita no local o vinhoto, resíduo escuro e de cheiro forte, proveniente da produção do açúcar e do álcool.

Para discutir o assunto, estavam presentes represen-

tes da Prefeitura, Agência Pernambucana de Meio Ambiente (CPRH), colônias de pescadores, da Usina Santa Tereza e vereadores. Os pescadores exigem soluções imediatas para o problema. "Na época da moagem da cana, a usina joga o vinhoto no rio matando os peixes, que são nossa fonte de sustento", destacou o presidente da Colônia Z-14, André Nogueira.

A coordenadora do posto de fiscalização da CPRH na Mata Norte, Aurenita Vasconcelos, informou que a usina foi autuada, duas ve-



MOISÉS BARBOSA

REUNIÃO - Proposta assinatura de Termo de Ajustamento

zes, por despejar poluentes no manancial. No entanto, segundo ela, as análises feitas na água não confirmaram

a presença do vinhoto. "Detectamos que houve lançamento, mas não era vinhoto, era água usada na lavagem

de equipamentos", comentou. O gerente da usina, Lorivaldo Barbosa Leal, afirmou que os derramamentos foram acidentais. "O vinhoto é usado como adubo e não despejado no rio".

Ceça Ribeiro defendeu a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta. "Conseguimos reunir todos os atores envolvidos no processo e encontramos a solução, que será um pacto que será assinado diante da promotoria pública. Assim, todos serão obrigados a assumir suas responsabilidades", avaliou.

Anvisa estabelece regras para a venda da cola de sapateiro

Outras substâncias que afetam o sistema nervoso também devem ter normas mais rígidas

As novas regras para controlar a venda de cola de sapateiro adotadas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (Anvisa) foram comemoradas, ontem, pelo deputado Pedro Eurico (PSDB), que, em 1991, teve um projeto de lei aprovado na Casa com as mesmas prerrogativas. O tucano festejou a decisão da Agência, porém se disse preocupado com a aplicação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 345/05.

"Espero que ela não seja natimorta, uma lei que tem início, mas não tem eficácia na execução", disse. O projeto, de autoria de Eurico, originou a Lei nº 10.698/91, que, apesar de promulgada dois anos após sua aprovação em Plenário, não foi posta em prática.



FERNANDO SILVA

EURICO - Autor de proposta semelhante, em 1991

O tucano elogiou o então governador Joaquim Francisco, que regulamentou a lei, e acusou os demais Governos de "omissão". "Todos lavaram as mãos, pois não cobra-

ram a devida fiscalização", frisou, alegando que foi o primeiro parlamentar no País a apresentar uma proposição estabelecendo o controle da venda de cola.



FERNANDO SILVA

CONTROLE - Produto a base de tolueno e composto fenólico

O presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), elogiou a iniciativa de Eurico e ressaltou seu empenho em fazer com que a lei fosse implantada no

Estado. Para Romário, a idéia serviu de inspiração à determinação nacional. "Acompanhei sua preocupação com a comercialização indiscriminada do pro-

duto. Hoje, todos os jornais destacam a importância da resolução", frisou Romário, que, na época, era presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

De acordo com Eurico, a partir de agora, os compradores terão de se identificar e menores de 18 anos não poderão mais adquirir o produto. "Finalmente a cola foi reconhecida como droga e somente sapateiros cadastrados pela Anvisa poderão comprar", informou.

Além da cola de sapateiro, também estão sendo alvo da RDC outros produtos, como tiner e adesivos que contêm substâncias inalantes que afetam o sistema nervoso central. As normas estão valendo desde ontem.

Convênios

Presidente Lula visita hoje Pernambuco

A visita do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), hoje a Pernambuco foi destacada, ontem, pelo deputado Roberto Leandro (PT). O parlamentar convidou a todos para acompanhar a comitiva e ressaltou a assinatura de convênios de cerca de R\$ 75 milhões para urbanização de favelas nos municípios do Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe, Paulista e Palmares.

"Mais de 5,4 mil famílias serão beneficiadas pelo projeto", disse. O presidente também vai inaugurar o call center nacional da Previdência Social, que funcionará no bairro do Recife.

Leandro ressaltou os investimentos federais no Estado, como a instalação da Hemobrás, em Goiana, a refinaria, em Ipojuca, e a descentralização do Ensino Superior. "É a primeira vez



FERNANDO SILVA

ESTRUTURA - Leandro citou ações do Governo Federal

que temos um presidente pernambucano que traz investimentos e se preocupa com a população mais pobre", frisou, alegando que os eleitores pernambu-

canos reconhecem as iniciativas do presidente ao colocá-lo em primeiro lugar nas pesquisas de intenção de votos à Presidência da República.

PLENÁRIO

Real Hospital Português

O deputado Sebastião Rufino (PFL) apresentou, ontem, requerimento solicitando a transcrição nos Anais da Casa do artigo do sociólogo Osvaldo Matos Júnior sobre o provedor do Real Hospital Português Alberto Ferreira da Costa. O texto, intitulado *Alberto Ferreira da Costa: 70 anos de pioneirismo*, foi publicado na *Folha de Pernambuco*, no último dia 13, e elogia a atuação do português, radicado no Recife há 55 anos. "Costa alavancou a formação do pólo médico pernambucano, ampliando instalações e conquistando vários prêmios e certificados de qualidade para a unidade de saúde", ressaltou.



FERNANDO SILVA

Cirol Royal

A contribuição da Cirol Royal para o crescimento de Pernambuco voltou a ser destacada, na manhã de ontem, no Plenário. O deputado José Queiroz (PDT) ressaltou a importância da empresa para a economia do Estado. "Trata-se de uma entidade que tem gerado, ao longo de sua história, emprego e renda para a população pernambucana", avaliou. Os 60 anos da Cirol Royal foram comemorados, na última quarta-feira, na Alepe, com a entrega de uma placa ao presidente da instituição, Edgar Wanderley. Referência em todo o Nordeste, a Cirol Royal atende a cerca de 150 dos 184 municípios pernambucanos, atuando, também, nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas. "É com imensa satisfação que homenageamos uma empresa tão importante para a economia de Pernambuco", elogiou o pedetista.



FERNANDO SILVA

Leis

LEI Nº 13.041, DE 15 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Estabelece normas referentes às práticas comerciais, bancárias e financeiras que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A todo consumidor ao qual for negada a concessão do crédito, seja comercial, financeiro ou bancário, em programas oferecidos publicamente por fornecedores de produtos ou serviços, deverá ser entregue declaração na qual constarão obrigatoriamente as seguintes informações:

- I – o nome do estabelecimento que negar crédito ao consumidor;
- II – o nome e qualificação do consumidor cujo crédito tenha sido negado;
- III – o motivo pelo qual houve a negativa.

Art. 2º O estabelecimento que deixar de atender ao disposto nesta Lei, ficará sujeito às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das de natureza cível, penal e administrativas:

- I – multa;
- II – suspensão temporária da atividade;
- III – interdição do estabelecimento;

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais, bancários, financeiros e securitários, deverão colocar em local visível aos usuários, cópia da presente Lei.

Art. 4º O descumprimento da divulgação estabelecida nesta Lei, sujeitará o infrator à multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de acordo com a capacidade contributiva do estabelecimento.

I – Em caso de 1ª reincidência, a multa deverá ser aplicada em dobro.

II – Na hipótese de nova reincidência, será cassada a inscrição estadual do estabelecimento comercial.

III – Na hipótese de descabimento do inciso anterior, de acordo com o tipo de instituição, será aplicada a penalidade de suspensão temporária da atividade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 15 de junho de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

LEI Nº 13.042, DE 15 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Considera a Festa da Lavadeira patrimônio cultural do povo de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Festa da Lavadeira passa a ser considerada patrimônio cultural do povo de Pernambuco.

Art. 2º A festa de que se trata o artigo anterior, a ser realizada sempre em primeiro de maio, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 15 de junho de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Diego Gouveia, Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ANDRÉ LUIS FARIAS (PTB), AUGUSTO COUTINHO (PFL), BRUNO RODRIGUES (PSDB), CIRÓ COELHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOSÉ QUEIROZ (PDT), PEDRO EURICO (PSDB) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ADELMO DUARTE (PFL), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BRUNO ARAÚJO (PSDB), DILMA LINS (PL), LOURIVAL SIMÕES (PV), ROBERTO LIBERATO (PFL), SILVIO COSTA (PMN), SOLDADO MOISÉS (PSB) e TERESA LEITÃO (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às nove horas e trinta minutos (09:30h), do dia 20 de junho de 2006, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1298/2006, de autoria do Deputado Elias Lira (Ementa: Denomina de Rodovia Severino Manoel de Santana a Estrada que liga o Distrito de Pirituba à sede do município de Vitória de Santo Antão).

Relator Deputado Roberto Liberato

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2006, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Declara de utilidade pública a Fundação Santa Luzia).

Relator Deputado Augusto Coutinho

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1320/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Denomina "Prefeito Humberto Cavalcanti" o viaduto sobre a BR-232, localizado no município de São Caetano, Agreste Central do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado José Queiroz

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1324/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos orçamentários que indica, em favor de instituição filantrópica dedicada à saúde, e dá outras providências).

Relator Deputado José Queiroz

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1326/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências).

Relator Deputado Alf

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1329/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Institui, no calendário do Estado de Pernambuco, o Dia das Educadoras da Cozinha).

Relator Deputado Alf

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alterações, que institui o Fundo Rodoviário de Pernambuco – FURPE, e dá outras providências).

Relator Deputado Ciro Coelho

Recife, 15 de junho de 2006.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Constituição,
Legislação e Justiça

LEI Nº 13.043, DE 15 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Dispõe sobre a regularidade de acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, nas escolas públicas e privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade da facilitação de acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida em todas as escolas privadas, de todos os níveis de ensino, etapa ou modalidade: fundamental, médio e superior.

Art. 2º O acesso mencionado no artigo antecedente é extensivo às salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer, administração e sanitários.

Art. 3º Para que seja concedida autorização de funcionamento, de abertura ou de renovação de curso pelo órgão público estadual competente, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e de comunicação e informação, previstas nas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou em legislação específica;

II - colocar à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajuda técnica que permita o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - seu regulamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, com a finalidade de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

Art. 4º As edificações de uso privado referidas no artigo 1º, já em funcionamento, deverão se adequar aos princípios desta Lei, de modo que seja garantida a acessibilidade a todos os seus frequentadores.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino mencionados no artigo 1º ficam obrigados a afixarem, em locais de fácil visibilidade, cartazes ilustrativos orientando e informando a população sobre o disposto na presente Lei.

Art. 6º A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições desta Lei caberá ao Poder Executivo Estadual, através de órgão a ser indicado em decreto, que promoverá as ações necessárias visando a sua total execução.

Art. 7º O descumprimento ao disposto nesta Lei constituirá infração, ensejando ao infrator as seguintes penalidades:

I - para novos estabelecimentos: indeferimento do pedido de autorização de funcionamento como instituição de ensino até que os serviços essenciais de acessibilidade sejam totalmente realizados, obedecendo-se os projetos arquitetônicos previamente elaborados e aprovado pelo órgão estadual competente, na forma disposta em decreto;

II - para os estabelecimentos já em funcionamento: a suspensão das atividades escolares até cumprimento integral das irregularidades.

Art. 8º As disposições da presente Lei serão aplicáveis às escolas públicas que passarem a funcionar posteriormente à edição da presente Lei.

Art. 9º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no prazo de noventa dias após sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 15 de junho de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

LEI Nº 13.044, DE 15 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, em homenagem ao pensamento político social de Joaquim Nabuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º Ficam priorizadas neste projeto, iniciativas que garantam manter, avivar e divulgar a memória e o pensamento cívico-político do Patrono da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Joaquim Nabuco;

Art. 3º Deverão ser estabelecidos contratos de cooperação técnico/financeira, objetivando a divulgação dos seguintes focos, relacionados a Joaquim Nabuco:

- I) personalidade e Ideário ;
- II) a atuação cívico-política;
- III) a atualidade do seu pensamento social;
- IV) a contribuição intelectual, diplomática e literária;
- V) a luta pela igualdade racial;
- VI) a sua importância para a História e para a atualidade de Pernambuco e
- VII) modelo de cidadão e de parlamentar.

Art. 4º Os contratos citados no art. 3º tem os seguintes objetivos:

I) contribuir para a divulgação das idéias de Joaquim Nabuco no meio político, associando o seu nome ao Poder Legislativo Estadual, como exemplo de Parlamentar, cujas idéias centrais continuam atuais;

II) alçar Joaquim Nabuco como modelo de Parlamentar e de liderança cívico-política no estado;

III) dar suporte e assinalar as pessoas e instituições que estejam empenhadas no estudo e na divulgação dos ideais nabuquianos;

IV) apoiar a divulgação de idéias de Joaquim Nabuco e as ações em torno do pensamento do *Abolicionista*, através dos meios de comunicação;

V) conceder apoio aos eventos nacionais e internacionais relacionados a Joaquim Nabuco e

VI) apoiar propostas que objetivem a preservação da memória, estudos e debates das idéias de Joaquim Nabuco.

Art.5º Fazem parte das ações que objetivam a preservação da memória de Joaquim Nabuco:

I) promoção de edição de uma Seleta da Obra de Joaquim Nabuco, em edição popular;

II) apoiar a restauração da casa na Rua da Imperatriz, onde nasceu Joaquim Nabuco, transformando-a em monumento estadual;

III) apoiar e divulgar na imprensa estadual e na nacional, iniciativas relacionadas a Joaquim Nabuco e sua obra, objetivando a melhoria da imagem do estado de Pernambuco e do seu povo.

IV) colaborar na divulgação de ações que visem a manutenção e preservação dos monumentos nabuquianos:

a) Mausoléu no Cemitério de Santo Amaro

b) Monumento a Joaquim Nabuco na praça do mesmo nome (Recife).

V) propor ação para que todas as cidades de Pernambuco possuam um logradouro público com a denominação: *Joaquim Nabuco*.

VI) construir Monumento a Joaquim Nabuco no Cais da Rua da Aurora, Recife.

VII) incentivar e apoiar ações para a restauração e preservação de todos os documentos relacionados a Joaquim Nabuco que se encontrem sob guarda de instituições do estado de Pernambuco.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 15 de junho de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

LEI Nº 13.045, DE 15 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia da Psicanálise.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia da Psicanálise, a ser comemorado em 23 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 15 de junho de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resoluções

Resolução Nº 786

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Médico Antonio Albuquerque do Ó.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco, ao Médico Antonio Albuquerque do Ó.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 15 de junho de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 787

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao advogado Pedro Selli.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão de Pernambuco ao advogado PEDRO SELLI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 15 de junho de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 788

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Diretor do Departamento de Almoarifado e Farmácia de Manipulação do Real Hospital Português, o Sr. José Francisco Ferreira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. José Francisco Ferreira, Diretor do Departamento de Almoarifado e Farmácia de Manipulação do Real Hospital Português.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 15 de junho de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 789

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. Ricardo Chaves Lima.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. Ricardo Chaves Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 15 de junho de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Ata

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2006.

Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Raimundo Pimentel e Sebastião Rufino.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2006 (dois mil e seis), às 10 (dez) horas, com a presença inicial dos deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvia Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os deputados: Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Elias Lira, Fernando Lupa, Izaías Régis, João Negromonte, Malba Lucena, Nelson Pereira, Ricardo Teobaldo e Romário Dias. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados Guilherme Uchôa e Antônio Moraes. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o deputado José Queiroz para em breves palavras mais uma vez denunciar a reposição de placas na BR 232, provando que a mesma foi duplicada com material que não agüenta o fluxo de carros que nela transita diariamente. Com a palavra o deputado Roberto Liberato que vem registrar com satisfação o segundo fórum de debates da Comissão de Educação da Casa Joaquim Nabuco, realizado no município de Caruaru. Logo após, usa a tribuna o deputado Roberto Leandro para em sua oratória demonstrar grande satisfação com a adesão do Senhor Armando Monteiro Neto à candidatura ao governo do Estado de Pernambuco do Senhor Humberto Costa, do Partido dos Trabalhadores. Em seguida, com a palavra o deputado Antônio Moraes que vem informar aos seus pares do dinamismo do governador Mendonça Filho em suas andanças pelo interior do Estado de Pernambuco, inaugurando obras e assinando ordens de serviços para a realização de outras. Finalmente ocupa a tribuna o deputado Geraldo Coelho, último orador inscrito, para mais uma vez destacar o progresso esplêndido da Região do São Francisco, informando que aquele celeiro foi visitado recentemente pela consulesa dos Estados Unidos da América que elogiou sobremaneira a referida região. Anunciado o Grande Expediente, usa da palavra o deputado Pedro Eurico que inicialmente vem registrar o episódio envolvendo o jogador Ronaldo e o presidente Lula. Concluindo, tece alguns comentários sobre o novo processo eleitoral que ocorrerá no município de Goiana com a cassação do prefeito Senhor Beto Gadelha e seu vice-prefeito. Segue-se na tribuna o deputado Sérgio Leite para em longo pronunciamento registrar com grande satisfação o crescimento do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva nas pesquisas eleitorais. O orador foi aparteado pelos deputados: Roberto Leandro, Pedro Eurico e Henrique Queiroz. Por último, com a palavra o deputado Isaltino Nascimento que em sua oratória vem cobrar da secretaria de Segurança Pública a punição dos policiais que obrigaram vários jovens durante o carnaval a pularem da Ponte Joaquim Cardoso, tendo como consequência à morte de dois deles. Finalizando, lamenta que a principal testemunha do citado caso tenha sido brutalmente assassinada na véspera do julgamento. (Assume a Presidência o deputado Sebastião Rufino). O orador foi aparteado pelo deputado Roberto Leandro. Encerrado o Grande Expediente, o senhor presidente passa à Ordem do Dia. Em votação é aprovado em única discussão o Parecer nº 6353/2006, da Décima Quinta Comissão, que oferece redação final ao Projeto de Lei Ordinária nº 791/2004. Submetidos ao Plenário são aprovados em segunda discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 1151/2005, 1307/2006 e 1313/2006. Em votação são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 5599/2006 a 5604/2006, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 4045/2006 a 4047/2006. (Reassume a Presidência o deputado Raimundo Pimentel). Esgotada a pauta, o senhor presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5617/2006 a 5623/2006 de autoria dos deputados: Ana Cavalcanti, Pedro Eurico, Antônio Figueirôa, João Fernando Coutinho e Guilherme Uchôa, e os Requerimentos nºs 4056/2006 a 4061/2006 da lavra dos deputados: Nelson Pereira, Carla Lapa, Geraldo Coelho e Guilherme Uchôa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Guilherme Uchôa, seis proposições: a primeira, apelo ao senhor gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de viabilizar a instalação de telefones públicos nos Loteamentos Boa Sorte e Sítio Sousa, no município de Igarassu; a segunda, apelo ao senhor prefeito do município de Paulista no sentido de religar as luzes dos postes localizados na PE 15, entre o Hospital Central de Paulista e o viaduto da roseira e outro trecho da PE 15 entre a saída do Bairro Nobre/sentido Igarassu até as proximidades do Matadouro do Paulista; a terceira, apelo ao senhor diretor Regional do Banco Real em Pernambuco no sentido de viabilizar um caixa eletrônico em uma das salas a serem disponibilizadas na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu; a quarta e quinta, votos de aplausos ao delegado de Polícia João Dantas Filho pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado; aos senhores governador e seu ajudante-de-ordem, secretário de Saúde, diretor do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, comandante do Corpo de Bombeiros Militar, superintendente da Décima Quarta Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, comandante-geral da Polícia Militar, todos localizados no Estado da Paraíba, e ao advogado Luiz Piauyllino pelo inestimável apoio às vítimas de acidente automobilístico ocorrido naquele Estado no dia vinte e um de maio de dois mil e seis; e a sexta, requerimento solicitando que seja transcrita nos Anais desta Casa a matéria: "A arte solitária de Luiz Gomes", de autoria do jornalista Marco Albertim, publicada no jornal A Província. Pelo deputado Geraldo Coelho, voto de aplauso ao senhor provedor do Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco, Senhor Alberto Ferreira da Costa, pela passagem dos setenta anos do seu aniversário. Pela deputada Carla Lapa, voto de aplauso ao Bispo Diocesano de Nazaré da Mata pela passagem do seu jubileu de prata Episcopal. Pelo deputado Nelson Pereira, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Ermínia Maria de Jesus, ocorrido no dia oito de junho do corrente ano em Salgueiro. Pelo deputado Pedro Eurico, apelo ao senhor gerente de Relação Institucional da Telemar no sentido de viabilizar a instalação de um telefone público na Rua São Sebastião, no Bairro de Água Fria, nesta capital. Pelo deputado João Fernando Coutinho, apelo aos senhores: governador do Estado, secretário de Infra-estrutura e ao diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de providenciarem o asfaltamento da estrada que liga a PE 320 ao município de Quixaba. Pelo deputado Antônio Figueirôa, apelo aos senhores: governador do Estado, secretário de Educação e Cultura e à secretária Executiva da Secretaria de Estado de Educação, no sentido de que sejam providenciadas as necessidades da Escola Estadual André Cordeiro, localizada no município Brejo da Madre de Deus. Pela deputada Ana Cavalcanti, apelo à senhora prefeita da cidade de Olinda, no sentido de viabilizar a conclusão da iluminação pública na Avenida Nápoles, no Bairro de Rio Doce, no referido município. (Reassume a Presidência o deputado Sebastião Rufino). Faltaram à presente reunião os deputados: Ana Rodovalho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ettore Labanca, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã às dez horas.

Expediente

SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2006.

EXPEDIENTE

MENSAGENS NºS 75 E 76 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projetos de Lei nºs 1334 e 1335 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 77 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1336 que Autoriza a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PARECERES NºS 6362, 6363 E 6364 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1151, 1307e 1313. A Imprimir.

OFÍCIOS NºS 255, 256, 257, 258 E 259 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Lei nºs 927, 885, 1145, 1149 e 1070. Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO FERNANDO LUPA solicitando dispensa na reunião plenária do dia 15 de junho de 2006. À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO FERNANDO LUPA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 15 de junho de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 15 de junho de 2006.

Deputado Fernando Lupa

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 15/06/2006

Deputado Romário Dias
Presidente

Mensagem

MENSAGEM Nº 078/2006.

Recife, 15 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1318/2006, ora em tramitação.

A presente proposição objetiva melhor adequar a estrutura administrativa e operacional dos órgãos envolvidos na prestação dos serviços à cargo da nova unidade da Secretaria de Defesa Social.

Na expectativa de que se emprestará o indispensável apoio a presente iniciativa, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de junho de 2006

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

Emenda Nº 1/2006

Para 2º turno

Ementa: Dá nova ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 1318/2006.

Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 1318/2006, a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam criados 01 (um) cargo em Comissão de Direção e Assessoramento, símbolo CDA-1; 01 (um) cargo em Comissão de Apoio e Assessoramento, símbolo CAA-2; 10 (dez) Funções Gratificadas de Supervisão, símbolo FGS-2; 20 (vinte) Funções Gratificadas de Supervisão, símbolo FGS-3 e 20 (vinte) Funções Gratificadas de Apoio, símbolo FGA-2.

Parágrafo único. Os cargos comissionados e as funções gratificadas, de que trata este artigo, serão alocados mediante Decreto."

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de junho de 2006

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1337/2006

Ementa: Dispõe sobre os subsídios dos Deputados Estaduais para a 16ª Legislatura, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A remuneração dos Deputados Estaduais desta Casa Legislativa, a vigorar na 16ª Legislatura, observadas as disposições da Constituição da República Federal do Brasil, e o artigo 12, da Constituição do Estado, será o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do que perceberem, a qualquer título, os Deputados Federais, sujeita aos impostos pertinentes.

Parágrafo único. O Deputado que não comparecer, sem justificativa, à reunião diária, deixará de perceber um trinta avos dos subsídios correspondentes.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Projeto de Lei em tela está em conformidade com o Art. 27, § 2º da Constituição Federal.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de junho de 2006.

**Adelmo Duarte
Antônio Moraes
Augusto Coutinho
Henrique Queiroz**

Às 1ª, 3ª Comissões e Mesa Diretora.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 6368/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1155/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Denomina “Adutora João Lucas Mendes de Sá”, a Adutora do município de Terra Nova.

Art. 1º Fica denominada “Adutora João Lucas Mendes de Sá”, a Adutora localizada no município de Terra Nova, com destino à comunidade Alazão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Jacilda Urquisa
Deputada**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de junho de 2006.**

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (3) deputados: Elias Lira, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.

Parecer N° 6369/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1325/2006, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Concede Pensão Especial.

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 965,90 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) aos dependentes de JOSÉ REGINALDO DA SILVA, ex- Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido “post – mortem” à graduação de Cabo PM, a contar de 24 de dezembro de 1999 : **GILVANIA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SILVA** viúva, e sua filha menor **GICELDA ANTÔNIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, por ela representada, **ANA MARIA DE SOUZA** companheira, e **JOSÉ GABRIEL SANTANA DA SILVA**, filho menor, representado por sua genitora CRISTINA PAZ DE SANTANA.

§ 1º Os valores devidos aos beneficiários, com anterioridade e após a data estabelecida neste artigo serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei n° 10.426, de 27 de abril de 1990.

§ 2º A Pensão Especial a que faz jus a beneficiária GICELDA ANTÔNIA ALBUQUERQUE DA SILVA será devida até a data em que a mesma atingiu a maioridade civil.

§ 3º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Jacilda Urquisa
Deputada**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de junho de 2006.**

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (3) deputados: Elias Lira, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.

Indicações

Indicação N° 5624/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Mendonça Filho, e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de viabilizarem meios necessários para **a perfuração de um poço artesiano, com os acessórios necessários, para disponibilizar água à comunidade rural de RIBEIRO GRANDE, no município de Limoeiro-PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Diretor da Rádio Cultural FM, Alexandre Queralvares, na Rua da Alegria 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor da Rádio Jornal de Limoeiro, Juari Barroso, na Praça da Bandeira 44, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor do Informativo Fique por Dentro, Rubens Sacramento, na Av. Santo Antônio 406, 1.º andar, Limoeiro, 55700-000; aos Revms. Srs., Pe. Luís e Pe. Inácio, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n. Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da Sociedade São Vicente de Paulo de Limoeiro, Srta. Sônia Maria Cavalcanti, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, Sr. Emanuel Augusto Gomes Neto, Rua Frei Estevão, 58, Centro, limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, Dr. Geraldo José de Moraes Guerra, e aos demais vereadores, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000.

Justificativa

Esta proposição visa atender pleito da população da referida localidade rural, que não tem acesso à água de boa qualidade para consumo humano.

Em visita a Ribeiro Grande, pude constatar a dificuldade da população local em ter acesso à água.

Assim, a perfuração do poço artesiano, com a devida instalação dos acessórios necessários, beneficiará aproximadamente 500 habitantes de RIBEIRO GRANDE.

Considerando a relevância do objeto desta proposição, já que trata do fornecimento de água à sobrevivência, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população e das autoridades locais.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2006.

**Ricardo Teobaldo
Deputado**

Indicação N° 5625/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Fernando Dueire**, DD. Secretário Estadual de Infra-Estrutura; e ao **Ilmo. Sr. Dr. Luiz Gonzaga Perazzo**, DD. Presidente da COMPESA; no sentido de **INFORMAR SE A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA E REDE DISTRIBUIDORA D'ÁGUA DA BARRAGEM DE MATEUS VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, SE ENCONTRA NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA COMPESA E QUAL A PREVISÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Pereira Coelho**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. Vereador José Araújo Bezerra**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. José Fernandes César**, a Rua Severino Pereira, 311, Distrito de Pão de Açúcar; todos em Taquaritinga do Norte; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452 1º andar, Centro, Toritama; ao **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; ao **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; ao **Jornal Desafio Gospel, na pessoa do Sr. Marcos Valério Dantas**, a Rua Capitão Pedrosa, 440, São Cristóvão; a **Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; a **Rádio Vale do Capibaribe AM**, a Rua Maria Santina, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; ao **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, a Avenida Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **A Folha de Nazaré, na pessoa do Sr. André Luiz Miranda**, na BR 104, Km 12, nº 50, Sala 105, Vila, Nazaré da Mata; todos em Pernambuco.

Justificativa

A Barragem de Mateus Vieira foi construída pelo Governo do Estado já há bastante tempo, mas embora detentora de um manancial capaz de solucionar o cruciante problema de abastecimento d'água de Taquaritinga do Norte, a população continua sendo penalizada, pois a falta da construção de uma adutora, estação elevatória e de tratamento, além da rede distribuidora, já constante no planejamento de obras para o período 2003-2004 e até o presente não foram iniciadas.

Por isso, visando acompanhar a evolução dessa tão valorosa e indispensável ação do Governo Estadual, vimos solicitar da COMPESA informação acerca das obras objetos deste veemente apelo.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2006.

**Antônio Figueirôa
Deputado**

Indicação N° 5626/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e obedecida as normas regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João Paulo Silva, Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife – Recife –PE; Exmº Sr. Secretário de Planejamento do Recife, Dr. Marcelo Olimpio, Cais do Apolo, 925, 12º andar, Bairro do Recife, Recife – PE e ao Sr. Diretor Presidente da Autarquia de Saneamento do Recife, Dr. Marcus Túllius, Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife – Recife – PE, no sentido de que seja viabilizado o Saneamento Básico das Ruas que circulam a Praça Miguel de Cervantes, em especial às Ruas: José de Alencar, Prazeres, Minas Gerais, Jasmim e Rua dos Coelhoos, nos Bairros da Ilha do Leite e Boa Vista Recife – PE.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Sr. Doutor Rogério Brandão proprietário da ONCOCLINICA, Rua José de Alencar, nº 935; Sr. José Augusto, Rua José de Alencar, nº 959, Apto. B-6; Sr. Jailson Ferreira, Rua José de Alencar, nº 959, Apto. A-5; Sra. Mariza Guedes, Rua José de Alencar, nº 959, Apto. B-3; Maria Emilia Lucena, Rua Minas Gerais, nº 72; Sr. Francisco Falcão, Rua do Jasmim, nº 245; PE, Sra Olívia Alvarez Perez, nº B-1, Rua José de Alencar, nº 959, Apto. B-1; Sr Petrônio Herculano, Rua dos Coelhoos, s/nº; todos na Ilha do Leite, Recife, -PE.

Justificativa

Tendo em vista, o estado de depreciação em que se encontra o saneamento básico das Ruas: José de Alencar, Prazeres, Jasmim e Minas Gerais, é que fazemos este apelo às autoridades competentes, para que seja efetivada a desobstrução dos Canais, como também, reparo nos esgotos que se encontram cheios de lixo e destampados ocasionando mau cheiro e contribuindo assim para problemas de saúde pública. Esse problema vem persistindo há mais de um ano, a população do bairro tem solicitado os serviços por meio de telefone, mas até o momento não foi atendida.

Ante ao exposto e em virtude da relevância do pedido, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2006.

**Augusto César
Deputado**

Requerimentos

Requerimento Nº 4062/2006

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE PROFUNDO PESAR**, pelo falecimento da Sra. Cremilda Fernandes de Macêdo, ocorrido no dia 11 junho do corrente ano, na cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Everardo e Paola Verônica Machado, na Rua Doutor Bandeira Filho, 205, Apt. 503, Graças, CEP: 52020-210, Recife – PE.

Justificativa

A Senhora Cremilda Fernandes de Macêdo nasceu em 20 de setembro de 1933 e faleceu aos 72 anos idade de enfarte, na cidade do Recife.

Conduziu sua vida com honradez e probidade, conquistando assim, a admiração, não só dos seus familiares e amigos, mas também de todos que a conheceram. No seio de sua família deixa incomensurável saudade ao Esposo, Filhos, Filhas, Genros, Noras, Netos, Netas e demais familiares, restando também, seus amigos consternados com esta irreparável perda.

Ante o exposto, conclamamos aos Ilustres Parlamentares pela aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2006

Nelson Pereira
Deputado

Requerimento Nº 4063/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTOS DE APLAUSOS a toda população do município de Sanharó, ao Prefeito César Augusto de Freitas e ao Vice-Prefeito Nelbson de Brito, pela realização de mais um grandioso evento de abertura das festividades juninas daquele município, ocorrido em 10 de junho do corrente ano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prefeitura de Sanharó, Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Sanharó-PE, CEP 55.250-000.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2006

Carla Lapa
Deputada

Requerimento Nº 4064/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um **Voto de Aplauso** ao Secretário de Saúde de Pernambuco, Dr. Gentil Porto, e à Coordenação do Programa Saúde na Feira, pelos excelentes desempenho e resultados obtidos na etapa do Saúde na Feira, realizado no município de Bom Conselho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Saúde do Estado, Dr. Gentil Porto, e a Coordenadora do Saúde na Feira, Dra. Andréa Vasconcelos, no endereço Praça Osvaldo Cruz, s/n Boa Vista- Recife/PE CEP – 50050-210

Justificativa

Foi coroada de êxito a realização do Programa Saúde na Feira, no município de Bom Conselho entre os dias 05 e 09 de junho próximo passado. O evento voltado para o atendimento à saúde popular, só vem afirmar o acerto da política de saúde do Governo do Estado, focada na acessibilidade das famílias mais carentes aos serviços públicos básicos de saúde.

As equipes envolvidas com o programa, divididas num mix amplo de especialidades médicas, incluindo, vários serviços de atendimento ao cidadão, deram um verdadeiro exemplo de competência em assistência médico-social, ensejando dos vários segmentos: público municipal, empresarial, entidades de classe e sociedade em geral, elogiosas manifestações de agradecimentos.

Entre os vários atendimentos prestados às famílias mais pobres da zona rural podemos destacar: 543 ultrason; 589 PSA (Prevenção do Câncer de Próstata); 366 citologias (Exames de Papa Nicolau – prevenção de câncer do Colo do Útero); 547 vacinas contra a Hepatite B; 477 Antitetânica e 495 Exames de Glicemia/Diabete.

Consubstanciada pelos sucesso do trabalho realizado, venho solicitar aos excelentíssimos Pares desta Casa que aprovem o presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2006

Jacilda Urquiza
Deputada

Requerimento Nº 4065/2006

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE PROFUNDO PESAR**, pelo falecimento da Menor Maria Victória Bezerra de Carvalho Albuquerque, ocorrido no dia 12 do corrente ano, no Distrito de Bom Nome, município de São José do Belmonte.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Luiz Carlos Bezerra de Carvalho, na Rua Joaquim Lucas de Barros, 111, CEP: 56.980-000, Centro, Mirandiba – PE.

Justificativa

A menor Maria Victória Bezerra de Carvalho Albuquerque nasceu na cidade de Mirandiba e faleceu, prematuramente, aos 6 anos de idade, no Distrito de Bom Nome, município de São José do Belmonte. Maria Vitória era uma criança saudável e conquistava facilmente a todos que a conheceram. No seio de sua família deixa incomensurável saudade aos pais, avós, primos, primas, tios, tias, e demais familiares e conterrâneos, também, consternados com a irreparável perda.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2006

Nelson Pereira
Deputado

Requerimento Nº 4066/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, a transcrição nos Anais da Assembléia Legislativa de Pernambuco, do Artigo publicado pelo Publicitário, Sociólogo e Diretor de Criação da BM4, Osvaldo Matos Jr, na edição do dia 13 de junho do corrente ano, do Jornal Folha de Pernambuco, Caderno Cidadania, folha 8, com o título “ Alberto Ferreira da Costa: 70 anos de pioneirismo”

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Publicitário e Diretor de Criação da BM4 - Osvaldo Matos Jr.- Rua Santana, nº 54 - Casa Forte, Recife, PE. CEP 52060-460, ao Ilmo. Sr. Alberto Ferreira da Costa - Provedor do Real

Hospital Português - Avenida Agamenon Magalhães, s/nº - Derby - Recife - PE.- CEP 52010-902 e ao Ilmo. Dr. Eduardo de Queiroz Monteiro - Presidente do Jornal Folha de Pernambuco - Avenida Marquês de Olinda, nº 105 - bairro do Recife - Recife - PE - CEP 50030-000

Justificativa

O Sociólogo e Publicitário Osvaldo Matos Júnior, em seu artigo publicado no Jornal Folha de Pernambuco, na edição do dia 13 de junho do corrente ano, traça de forma objetiva e coerente um perfil do português, radicando há 55 anos em Pernambuco, Alberto Ferreira da Costa, próspero empresário no ramo da construção civil, de onde embeleza Recife e dar modernidade à arquitetura da nossa capital, aliando-se a esta face a de Provedor do Real Hospital Português, onde alavancou a formação do pólo médico pernambucano, ampliando instalações, modernizando e investindo em alta tecnologia e na capacitação de profissionais, propiciando eficiência e qualidade àquele hospital e, conseqüentemente, construindo um Pernambuco melhor para todos.

O artigo, por si só, demonstra a inteligência e perspicácia do seu autor na análise da vida e da competência do Dr. Alberto Ferreira da Costa, digníssimo Provedor do Real Hospital Português.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2006

Sebastião Rufino
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2006.

Às nove horas e trinta minutos do dia 26 de abril do ano de 2006, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Queiroz, os Deputados: Betinho Gomes e Teresa Leitão, membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 1.284/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.285/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Claudiano Martins, Projeto de Lei Ordinária nº 1.286/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Betinho Gomes, Projeto de Lei Ordinária nº 1.287/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Teresa Leitão. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente pôs em discussão os Projetos a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 1.124/20065, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, que estando ausente foi substituído pelo Deputado Betinho Gomes, que apresentou parecer favorável ao projeto, aprovado por unanimidade, Projeto de Lei Ordinária nº 1.125/2005, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes, aprovado por unanimidade, Projeto de Lei Ordinária nº 1.151/2005, de autoria do Deputado Roberto Leandro, relator Mavíael Cavalcanti, que estando ausente foi substituído pela Deputada Teresa Leitão, que apresentou parecer favorável ao projeto, aprovado por unanimidade, Projeto de Lei Ordinária nº 1.155/2005, de autoria do Deputado Romário Dias, relator Deputado Betinho Gomes, aprovado por unanimidade, Projeto de Lei Ordinária nº 1.159/2005, de autoria do Deputado Roberto Leandro, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade, Projeto de Lei Ordinária nº 1.279/2006, relator Deputado Nelson Pereira, que estando ausente foi substituído pelo Deputado Betinho Gomes, que apresentou parecer favorável, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o dia 03 (três) de abril do corrente ano, às 9h30 (nove horas e trinta minutos). Do que, para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinados sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 26 de abril de 2006.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO BETINHO GOMES
DEPUTADA TERESA LEITÃO

Portarias

PORTARIA Nº 404

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 036764/2006, do Deputado Roberto Leandro,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ABINAE DE BRITO OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	87,78%
ALERSON RALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	87,78%
EDUARDO BAPTISTA AMORIM	Assessor Especial/ PL-ASC	3,21%	1%
MARIA GABRIELA ROCHA AZEVEDO	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	87,78%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 15 de junho de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 405

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2006, do Deputado Augusto Coutinho,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 78% (setenta e oito por cento) para 118,10% (cento e dezoito vírgula dez por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **DANIELA GOMES DE OLIVEIRA**, retroagindo ao dia 1º de março do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 15 de junho de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

